PORTARIA CRO-TO Nº. 08/2019.

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora dos Municípios Tocantinenses inscritos para concorrer ao PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL do Conselho Federal de Odontologia do Tocantins e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 200, alínea "d" da Resolução CFO n.º 63/2005, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFO nº 205, de 21 de maio de 2019 que estabeleceu as regras para participação do PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução CFO nº 205, de 21 de maio de 2019 que determina que o Conselho Regional constitua Comissão Estadual para avaliação da documentação apresentada pelos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para a Comissão Avaliadora dos Municípios Tocantinenses inscritos a concorrer ao PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL do Conselho Federal de Odontologia, os profissionais cirurgiões-dentistas, sob a presidência do primeiro, a saber:

a) Cintia Ferreira Gonçalves, inscrita no CRO/TO sob o nº 609;
b) Giancarlo de Montemor Quagliarello, inscrito no CRO/TO sob o nº 325;
c) Bruno Arlindo de Oliveira, inscrito no CRO/TO sob o nº 1503;

Parágrafo Único: São atribuições da referida comissão:

I. Realizar a(s) reunião(ões) da referida Comissão, para Verificação e Avaliação Documental, que poderá(ão) ser única ou fracionada, a depender do número de municípios inscritos, e acontecerá (ão) no período compreendido até o dia 30 de agosto de 2019.
II. A avaliação limitar-se-á aos documentos apresentados pelos municípios participantes, além daqueles especificados na Resolução CFO – 205/2019, não sendo permitida a solicitação de documentação complementar ao município. Sendo assim, não será

admitido recurso, por parte dos municípios inscritos, das decisões lavradas pela referida Comissão;

III. Proceder avaliação dos pedidos de inscrições dos municípios concorrentes até o dia 30 de agosto de 2019, segundo as regras da Resolução CFO nº 205, de 21 de maio de 2019 e seu anexo, mediante Ata de Reunião e Deliberação com a presença dos membros designados, classificando os inscritos em ordem;

Art. 2º - A composição da Comissão ora designada terá vigência até a conclusão dos trabalhos, podendo, se for o caso, ser renovada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 19 de junho de 2019.

RAFAEL MARRA SOARES, CD
Presidente do CRO-TO